

INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EM ARP 016/2024/SEPLAG	
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 002/2025/SEAPS/SEPLAG
3. Unidade Orçamentária: 11.101	4. Descrição do tipo da despesa: ☐ Capacitação ☐ Equipamento de Apoio e demais investimentos ☐ Equipamento de TI ☐ Consultoria/Auditoria/Assessoria ☐ Despesas de Custeio ☐ Bens de Consumo ☒ Serviço de Tecnologia da Informação
5. Unidade Solicitante: SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	
6. Licitação que originou a ARP: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/SEPLAG/2024	
7. Ata de Registro de Preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024 PREGÃO Nº 015/2024	
8. Data de publicação da ARP: 09/12/2024	
9. Data de vigência da ARP: 19/12/2024 a 19/12/2025	

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Licença de Software Adobe, para atender as demandas dos servidores da equipe de Comunicação do Gabinete da Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da SEPLAG, conforme condições e especificações constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024 PREGÃO Nº 015/2024.



HASH: 5757b779729e99484e0d03161194150fe07660044807e187332915e32e0d0312. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/Z3PV-GVWY-WHFV-LGB4. Assinado por: SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL em 13/03/2025. KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO em 13/03/2025. BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS em 18/03/2025. Juntado em 19/03/2025 09:55:56 por SAMUEL RANGEL.



SEPLAGCAP202511025A



2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação das licenças de software Adobe Creative Cloud e Adobe Acrobat é essencial para a continuidade e aprimoramento das atividades de comunicação institucional dentro da administração pública. Esses softwares são amplamente utilizados por profissionais da área para a produção de materiais gráficos, audiovisuais e documentos institucionais que garantem a transparência, eficiência e qualidade na divulgação de informações de interesse público.

3.1.2. A Adobe Creative Cloud reúne um conjunto de ferramentas especializadas, como Photoshop, Illustrator, Premiere Pro e InDesign, que possibilitam a criação de conteúdos visuais de alto impacto, desde materiais para redes sociais e campanhas de utilidade pública até relatórios, apresentações e publicações oficiais. A padronização e a qualidade desses materiais são fundamentais para manter uma comunicação clara, acessível e eficiente com a população e demais órgãos governamentais.

3.1.3. O Adobe Acrobat Pro é indispensável para a edição, conversão e gerenciamento de documentos em PDF, formato amplamente utilizado na administração pública para publicações oficiais, portarias, processos administrativos e relatórios técnicos. A ferramenta permite a digitalização de documentos, a inserção de assinaturas eletrônicas e a garantia da integridade e acessibilidade dos arquivos, facilitando o fluxo de trabalho e reduzindo o uso de papel, em consonância com práticas sustentáveis.

3.1.4. Dessa forma, a aquisição das licenças contribui diretamente para a modernização e otimização dos processos de comunicação governamental, permitindo uma gestão pública mais eficiente e transparente. Com ferramentas adequadas, a equipe de comunicação pode atender com maior agilidade às demandas institucionais, garantindo que a população tenha acesso a informações bem estruturadas e visuais profissionais, reforçando o compromisso da administração pública com a clareza e a credibilidade das informações divulgadas.

3.2. A natureza do objeto desta licitação caracteriza-se como serviço, considerando o esforço intelectual envolvido no desenvolvimento contínuo desses softwares e o suporte oferecido aos usuários para a melhor utilização das ferramentas.

HASH: 5757b779729e99484e0d09161194150fe6766004807e187332915e32e0d0312. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/Z3PV-GVWY-WHFV-LGB4>. Assinado por: SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL em 13/03/2025. Juntado em 19/03/2025 09:55:56 por SAMUEL RANGEL.



SEPLAGCAP202511025A



3.3. Para assegurar que as necessidades da comunicação institucional sejam plenamente atendidas, garantindo um fluxo de trabalho eficiente e compatível com as demandas da administração pública, os requisitos mínimos de cada software estão detalhados no Anexo II.

3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

TIPO	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NAT. DESPESA	UNID. AQUIS.	FORNECEDOR	VALOR UNIT	SALDO ATUAL	QTDE. ADESAO
ITEM 001	1	1105785	LICENÇA DE SOFTWARE - ADOBE CREATIVE CLOUD (PHOTOSHOP + ILLUSTRATOR, INDESIGN, ACROBAT, PREMIERE PRO, AFTER EFFECTS, FLASH PRO, EDGE ANIMATE, MUSE, LIGHTROOM, DREAMWEAVER E AUDITION) - VERSÃO MAIS ATUALIZADA - 12 MESES. UNIDADE	4001	1 UN	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 4.468,20	247,00	3,00
ITEM 002	2	1110483	ADOBE ACROBAT PRO DC VIP TEAMS SINGLE APP. LICENÇA SUBSCRIÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES. SUBSCRIÇÃO	4001	1 SUB	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 3.076,50	3.025,00	3,00

VALOR TOTAL: R\$ 22.634,10 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

4. ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Prazo de entrega:

HASH: 5757b779729e99484e0d9161194150fe6766004807e187332915e32e0b312. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/Z3PV-GYVY-WHFV-LGB4>. Assinado por: SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL em 13/03/2025. KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO em 13/03/2025. Juntado em 19/03/2025 09:55:56 por SAMUEL RANGEL.



SEPLAGCAP202511025A



4.1.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da ordem de serviço.

4.2. **Forma de entrega:** As licenças serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento. A entrega será via e-mail, encaminhado para o solicitante, junto as licenças de uso e sua forma de ativação, conforme o prazo estipulado no item 4.1.1.

4.3. **Local de Entrega dos bens:** SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

4.4. **Prazo para reparo, correção, remoção ou substituição:**

4.4.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4.2. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como refazimento, troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção, no caso de apresentar imperfeição, correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

5. CONTRATO

5.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei n.º 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

HASH: 5757b779729e99484e0d09161194150fe67660044807e187332915e32e0d0312. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/Z3PV-GVWY-WHFV-LGB4>. Assinado por: SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL em 13/03/2025. KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO em 13/03/2025. BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS em 18/03/2025. Juntado em 19/03/2025 09:55:56 por SAMUEL RANGEL.



SEPLAGCAP202511025A



6.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

6.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

6.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

6.7. Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

6.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

6.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

6.8. Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

6.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

6.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

6.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

6.10. A fiscalização acompanhará a ativação das licenças e o uso efetivo dos softwares por meio de relatórios de utilização da equipe de comunicação, garantindo a conformidade do fornecimento.

HASH: 5757b779729e99484e0d916119415dfe67660d4d807e187332915e32e0d0b312. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquiloes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/Z3PV-GVWY-WHFV-LGB4>. Assinado por: SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL em 13/03/2025. KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO em 18/03/2025. Juntado em 19/03/2025 09:55:56 por SAMUEL RANGEL.



SEPLAGCAP202511025A



6.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

6.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

6.13. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

6.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Nome do Gestor do Contrato: Samuel Antonio de Camargo Rangel Mat: 307357

Nome do fiscal Titular: Maíra de Sá Campos Maia Mat: 344572

Nome do fiscal Substituto: Ana Paula Souza e Silva Mat: 232899

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades que aderirem ao Registro de Preços.

Unidade Orçamentária:	11101	Projeto/Atividade (Ação):	1267
Unidade Gestora:	001	Programa:	501
Nat. da Despesa:	3.3.90.40.001	Fonte:	1500.0000
Valor aplicado:	R\$ 22.634,10 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos).		

Elaborado por:

HASH: 5757b779729e99484e0d9161194150fe67660604807e187332915e32e0b312. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/23PV-GVWY-WHFV-LJG84>. Assinado por: SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL em 19/03/2025 09:55:56 por SAMUEL RANGEL.



SEPLAGCAP202511025A



Samuel Antonio de Camargo Rangel
Assessor Jurídico
Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços

De acordo:

Karol Martimiano Masiero
Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1. AUTORIZAÇÃO:

1.1. Estando analisado e aprovado o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº **SEPLAG/002/2025** e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para contratação de itens da Ata de Registro de Preços nº 016/2024 , para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Licença de Software Adobe, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente documento, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: Cuiabá, 14 de fevereiro de 2025.

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

HASH: 5757b779729e99484e0d09161194150fe07660044807e187332915e32e0d0312. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/Z3PV-GYNY-WHFV-LGB4>. Assinado por: SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL em 13/03/2025. KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO em 13/03/2025. BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 18/03/2025. Juntado em 19/03/2025 09:55:56 por SAMUEL RANGEL.



SEPLAGCAP202511025A



ERRATA

Processo nº. SEPLAG-PRO-2025/01723

Assunto: Sanando apontamentos do DESPACHO Nº 13175/2025/GAQ/SEPLAG.

Tendo em vista a necessidade de readequação do Instrumento Simplificado, passo a expor e retificar na sequência:

ERRATA –INSTRUMENTO SIMPLIFICADO

Item 3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Onde lia-se:

TIPO	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NAT. DESPESA	UNID. AQUIS.	FORNECEDOR	VALOR UNIT	SALDO ATUAL	QTDE. ADESAO
ITEM 001	1	1105785	LICENÇA DE SOFTWARE - ADOBE CREATIVE CLOUD (PHOTOSHOP - ILLUSTRATOR, INDESIGN, ACROBAT, PREMIERE PRO, AFTER EFFECTS, FLASH PRO, EDGE ANIMATE, MUSE, LIGHTROOM, DREAMWEAVER E AUDITION) - VERSÃO MAIS ATUALIZADA - 12 MESES. UNIDADE	4001	1 UN	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 4.468,20	247,00	3,00
ITEM 002	2	1110483	ADOBE ACROBAT PRO DC VIP TEAMS SINGLE APP. LICENÇA SUBSCRIÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES. SUBSCRIÇÃO	4001	1 SUB	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 3.076,50	3.025,00	3,00

Leia-se:



HASH: aca1ac1b0db0e10b66d2932a4b6566462f88cb78ad2b960d0c009b0e007d1a0879. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/Y9U9-W9BF-BZRH-MJNJ>. Assinado por: MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 24/04/2025. Junido em 24/04/2025 16:53:59 por MAIRA MAIA.



SEPLAGCAP202517452A



TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNID AQUIS.	ITEM DESPESA	SALDO ATA	SALDO ÓRGÃO	QUANT. SOLICITADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 001	1105785	LICENÇA DE SOFTWARE - ADOBE CREATIVE CLOUD (PHOTOSHOP, ILLUSTRATOR, INDESIGN, ACROBAT, PREMIERE PRO, AFTER EFFECTS, FLASH PRO, EDGE ANIMATE, MUSE, LIGHTROOM, DREAMWE AVER E AUDITION) - VERSÃO MAIS ATUALIZADA - 12 MESES. UNIDADE	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	ADOBE	1 UN	4001	228,00	6,00	3,00	R\$ 4.468,20	R\$ 13.404,60
ITEM 002	1110483	ADOBE ACROBAT PRO DC VIP TEAMS SINGLE APP. LICENÇA SUBSCRIÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES. SUBSCRIÇÃO.	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	ADOBE	1 SUB	4001	3.005,00	4,00	3,00	R\$ 3.076,50	R\$ 9.229,50

Era o que cumpria informar.

Maíra de Sá Campos Maia
 Gestor Projetos Especiais V
 GAB/SEAPS/SEPLAG



HASH: aca1ac1b0d0b10b6d3932a4b566462f88c78ad2b960d0009b0e007d1a0879. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar?y9U9-W9BF-BZRH-MJNJ>. Assinado por: MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 24/04/2025, Junhado em 24/04/2025 16:53:59 por MAIRA MAIA.



SEPLAGCAP202517452A

